



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO BIOMÉDICO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS INTEGRADAS, ÁREA PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas faz saber aos interessados que os itens: Quadros 2, 3 e 4 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 02/07/2026, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item: QUADRO 2—PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

(Pontuação Máxima: 400 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes (máximo 10 artigos)	20		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B2 a B5, segundo Qualis/Capes (máximo 08 artigos)	10		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas (máximo 01 livro)	20		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas (máximo 01 livro)	10		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional (máximo 04 capítulos)	10		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional (máximo 04 capítulos)	5		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	0		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e e revistas	0		
2.9. Mapa publicado indexado	0		
2.10. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	0		
2.11. Resumo em Anais de Congressos (máximo 06 artigos)	5		
2.12. Tradução de livro didático ou científico indexado	0		
2.13. Obra artística	0		
2.14.- Exposição individual (artística ou científica)	0		
2.15.- Exposição coletiva (artística ou científica)	0		

2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	0		
2.17. Aplicativo/"Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	0		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	0		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	0		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	0		
2.21. Patente	0		
Pontuação do Candidato no Quadro 2			

Item: QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 300 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1.Participação em corpo editorial de periódicos (máximo 01 item)	10		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	0		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos (máximo 01 item)	10		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	0		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente (máximo 01 item)	10		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado (máximo (04 itens)	10		
3.7. Participação em bancas de graduação	0		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica (máximo (01 item)	10		
3.9. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	0		
3.10.Orientação de mestrado *(máximo 04 itens)	15		
3.11. Orientação de doutorado *(máximo 02 itens)	20		
3.12. Orientação de pós-doutorado * (máximo 01 item)	20		
3.13. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)* (máximo 05 itens)	5		
3.14. Co-orientação de doutorado*	0		
3.15. Co-orientação de mestrado*	0		
3.16. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão (máximo 01 item)	10		
3.17. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão (máximo 01 item)	10		
Pontuação do Candidato no Quadro 3			

* Orientações concluídas

Item: QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 400 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo (máximo 10 itens)	10		
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo (máximo 10 itens)	5		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo (máximo 06 itens)	10		

4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	0		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1)	0		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 01 item)	15		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 01 item)	10		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato (máximo 02 itens)	15		
4.9. Experiência profissional na área por ano (máximo 05 itens)	5		
4.10. Monitoria por ano	0		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. **Proc. SEI-260006/012909/2026.**

Rio de Janeiro, de de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO LOPES RUFINO ALVES
 Data: 28/07/2026 17:15:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor(a) do(a) (Unidade Acadêmica)